INDICAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio Pedagógico Inclusivo (CAPI) no município de Praia Grande, e dá outras providências."

Art. 1º Fica criado o Centro de Apoio Pedagógico Inclusivo (CAPI), vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Praia Grande, com o objetivo de promover a inclusão educacional de alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O CAPI terá como finalidade:

I - Avaliar e acompanhar os estudantes com necessidades educacionais especiais encaminhados pelas unidades escolares;

II - Oferecer suporte pedagógico especializado aos alunos, professores e familiares;

III - Desenvolver programas de formação continuada para os profissionais da educação;

IV - Promover a acessibilidade e a adaptação de materiais didáticos e espaços escolares.

Art. 3º O CAPI será composto por uma equipe multidisciplinar, incluindo, mas não se limitando a, psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de junho de 2024

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código CNI7F5EB OUDH6GUF I574Q4RJ SKOSTK5R
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito de todos e deve ser acessível independentemente de quaisquer barreiras, sejam elas físicas, cognitivas ou sociais. A criação do Centro de Apoio Pedagógico Inclusivo (CAPI) em Praia Grande é um passo fundamental para garantir que esse direito seja efetivado. O CAPI servirá como um recurso vital para estudantes com necessidades especiais, oferecendo suporte especializado e promovendo a igualdade de oportunidades educacionais.

O sucesso educacional de alunos com necessidades especiais muitas vezes depende de um suporte abrangente que vai além do ambiente de sala de aula tradicional. O CAPI proporcionará esse suporte através de uma equipe multidisciplinar de profissionais, incluindo psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, que trabalharão em conjunto para atender às necessidades individuais de cada aluno.

A implementação do CAPI reflete o compromisso da cidade de Praia Grande com uma educação inclusiva e de qualidade. Ao investir em recursos que facilitam o aprendizado e a integração de todos os alunos, o município se posiciona como um exemplo de inclusão e respeito à diversidade, fortalecendo a comunidade escolar e a sociedade como um todo.

Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de junho de 2024

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código CNI7F5EB OUDH6GUF I574Q4RJ SKOSTK5R
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Verificação de assinatura

Código de verificação:

CNI7F5EB OUDH6GUF I574Q4RJ SKOSTK5R

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código CNI7F5EB OUDH6GUF I574Q4RJ SKOSTK5R
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.